

Exmo(a). Senhor(a)  
Gerente da Empresa  
MEDI-T Saúde, Lda  
Rua Jornal de Notícias, nº 209  
4100-296 PORTO

<b>Vossa referência</b>	<b>Vossa comunicação de</b>	<b>Nossa referência</b>	<b>Angra do Heroísmo</b>
N.º: Proc.:	18-09-2015	DRS-Sai/2015/5162 N.º Proc.: #DRS- DSCS/2015/467	21/12/2015

**Assunto:** Extensão de Serviços Externos de Saúde do Trabalho na RAA

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, informo que, por meu despacho de 22 de setembro p.p., a empresa MEDI-T SAÚDE, Lda., detentora da autorização da DGS n.º 134/2011, de 28 de outubro, fica autorizada a prestar serviços externos de saúde no trabalho na Região Autónoma dos Açores, nos termos da referida autorização da DGS, indicando como estabelecimento a Clínica de São Sebastião sita na Rua Arquinha, n.º 95-B/C, freguesia de S. Sebastião, Ponta Delgada.

Com os melhores cumprimentos,

*R* O Diretor Regional

João Baptista Soares

*João Baptista Soares*

DSCS/DC

Ana M. da Costa  
Direção Regional dos Serviços de  
Cuidados de Saúde



direção regional da saúde

Exmo(a). Senhor(a)  
Gerente da Empresa  
MEDI-T Saúde, Lda  
Rua Jornal de Notícias, nº 209  
4100-296 PORTO

<b>Vossa referência</b>	<b>Vossa comunicação de</b>	<b>Nossa referência</b>	<b>Angra do Heroísmo</b>
N.º: Proc.:	21-09-2015	DRS-Sai/2015/5166 N.º Proc.: #DRS- DSCS/2015/800	21/12/2015

**Assunto:** Registo de Médico do Trabalho

No seguimento do vosso pedido de registo em nome do médico do trabalho **Luís Miguel da Cruz e Noronha Ramos**, serve o presente para comunicar a V. Excia que o mesmo foi registado, tendo sido atribuído o n.º P 1972, de 21 de dezembro de 2015.

Aproveita-se, igualmente, esta oportunidade para informar V. Excia que todas as circunstâncias que se constituam como alteração ao registo (por exemplo: mudança de local de atividade, registo de novos estabelecimentos que sejam proprietários e inscrição e/ou cessação de atividade de profissionais de saúde), deverão, obrigatoriamente, ser comunicadas a esta direção regional.

A título informativo, dá-se conhecimento que deixou de haver emissão de certificados de registo, pelo que o presente ofício serve de comprovativo, devendo, por esse motivo, ser guardado, em virtude de eventuais ações de fiscalização, pelo que deverá ser dada cópia do mesmo ao profissional de saúde acima mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

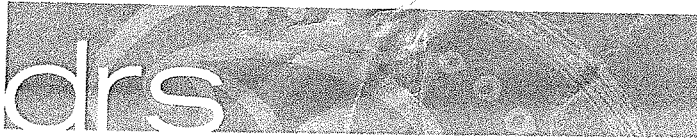
O Diretor Regional

João Baptista Soares

*Ana Madeira*

DSCS/DC

Ana Madeira  
Direção Regional da Saúde  
Serviços de Apoio  
Cuidados de Saúde



direção regional da saúde

Exma. Senhora  
Dra. Marina Goretti de Freitas Nogueira Pistacchini  
MEDI-T Saúde, Lda  
Rua Jornal de Notícias, nº 209  
4100-296 PORTO

Vossa referência	Vossa comunicação de	Nossa referência	Angra do Heroísmo
N.º:	21-09-2015	DRS-Sai/2015/5164	
Proc.:		N.º Proc.: #DRS-DSCS/2015/803	21/12/2015

**Assunto:** Autorização para o exercício de medicina do trabalho

Sobre o assunto em epígrafe, vimos informar V. Excia. que, por despacho do Sr. Diretor Regional da Saúde, datado de 22 de setembro de 2015, nos termos do n.º 3 do art. 103.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação introduzida pela lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, foi autorizada a exercer funções como médica do trabalho durante o período de 4 anos a partir da referida data, findo o qual, se não tiver obtido a respetiva especialidade, terá de cessar o exercício das referidas funções.

Com os melhores cumprimentos,

*R* O Diretor Regional

João Baptista Soares

DSCS/DC

Ana M. da Costa  
Diretora dos Serviços de  
Cuidados de Saúde